



PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME
05/04/2004
W. Diehl

**Lei Complementar nº 046/2004
De 5 de abril de 2004.**

Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 031/2002 e criação de cargo da Prefeitura Municipal de Canarana – MT e dá outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de adequação de pessoal, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado o Cargo de Eletricista Instalador Predial no Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Canarana.com 01 (uma) vaga e vencimento mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), Grau de instrução Ensino Fundamental Completo, inserido no Grupo Ocupacional II-Serviços Operacionais .


Art. 2º. Para regulamentar o disposto no artigo anterior ficam alterados os Anexos I, III e IV do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canarana – MT, estabelecido pela Lei Complementar nº 031/2002 de 31 de dezembro de 2002 .

Parágrafo Único: As atribuições do cargo de que trata esta lei são as constantes do anexo I desta Lei, e sua vaga será preenchida por concurso público de provas e títulos, conforme se dispuser em regulamento e edital.

Art. 3º. Fica autorizada a contratação em caráter excepcional de um servidor até 31 de dezembro de 2004 para preenchimento desta vaga .

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, em 5 de abril de 2004.


Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal



ANEXO I da Lei nº 046/2004

I. CARACTERIZAÇÃO DO CARGO

1 - GRUPO OCUPACIONAL II : SERVIÇOS OPERACIONAIS - Eletricista Predial 2 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Desenvolver trabalho relacionados a parte elétrica do prédio da prefeitura, demais órgãos bem como em locais pré-estabelecido pela administração, e na manutenção preventiva e corretiva.

3 - DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Receber orientações técnicas dos responsáveis técnicos;
- Participar de reuniões orientativas;
- Manter sempre em bom estados as ferramentas utilizadas em seu serviços;
- Providenciar para que todas as ferramentas e equipamentos para realizações das tarefas estejam disponíveis e em bom estado de uso para o serviço;
- Auxiliar quando solicitado no que couber com relação serviços de manutenção corretivas e preventivas;
- Participar de cursos e treinamentos oferecidos pela empresa;
- Utilizar todos os equipamentos de segurança pessoal e coletivo, necessário para o desenvolvimento de suas atividades;
- Manter controle de estoque de material necessário ao desenvolvimento dos trabalhos;
- Estar atualizado com conhecimentos relacionados a: Fundamentos da eletricidade; materiais elétricos; ferramentas utilizadas para serviços em eletricidade; instrumentos e sua utilização; constituição básica das instalações e sua montagem; noções de projetos elétricos; fornecimento de energia elétrica pelas concessionárias; áreas, volumes e escalas; diagramas e esquemas elétricos típicos; manutenção de utensílios elétricos; tabelas (cabos, fios , condutores etc); noções de segurança em eletricidade.
- Conhecer a estrutura funcional da prefeitura;
- Executar tarefas afins e de interesse da prefeitura.

4 - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Fundamental Completo.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

5 - CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 40 horas semanais.
- b) Especial: Horário flexível dentro das especificações legais ao cargo..